



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ- UNIOESTE, CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO E
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

EDITAL 01/2024

PET-SAÚDE EQUIDADE – PRECEPTOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE
RESERVA DE PRECEPTORES DO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus Francisco Beltrão, e a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco-PR, tornam público que, no período de 03 a 09/04/24, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Escolha de PRECEPTORES destinados ao Programa PET – SAÚDE EQUIDADE, conforme EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, em conformidade com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, e a Portaria Nº 12, DE 1º DE ABRIL DE 2024- DOU, que homologa o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Equidade 2024-2026 e publica as normas gerais do processo seletivo para Preceptores Bolsistas e Voluntários.

I. Quadro 1- Cronograma

Etapas	Período
Publicação do Edital	03/04/2024
Período de inscrições	03 a 09/04/2024
Homologação das inscrições	10/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação	19/04/2024
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação	22/04/2024
Resultado da Interposição de Recursos	26/04/2024
Resultado Final	29/04/2024
Início das Atividades	01/05/2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

1.1 A Coordenação do Projeto PET-Saúde EQUIDADE, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus Francisco Beltrão e a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco-PR, tornam pública a realização do processo seletivo n.º 001/2024 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para a função de PRECEPTORES bolsistas, voluntários e para o cadastro de reserva.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, os quais serão publicados no site da prefeitura de Pato Branco, murais Centros de ciências da saúde, ciências sociais e ciências humanas da Unioeste Campus Francisco Beltrão, no perfil do Instagram do petsaude.patobranco (<https://www.instagram.com/petsaude.patobranco?igsh=cDQyODdodmhwcM5h>).

1.3 O processo de seleção e análise da documentação comprobatória será realizada por uma Comissão formada pela Coordenação do Projeto e por 02 docentes da Unioeste.

1.4 O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.5 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplou projetos que se proponham o desenvolvimento de ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

1.6 As atividades do projeto PET-Saúde: Equidade denominado: **Em(poder)a SUS: interseccionando relações e construindo emancipação no Sistema Único de Saúde no Município de Pato Branco**, serão desenvolvidas em um eixo central, formado por dois Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT):

1.6.1 Eixo 1 - Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

1.7 Cada grupo tutorial será formado por dois tutores bolsistas (1 tutor coordenador de Grupo: professor com formação na área da saúde; um tutor: professor da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), oito estudantes bolsistas, e 2 preceptores bolsistas (trabalhadores de saúde), CONFORME DESCRITO NO QUADRO DE VAGAS, fará parte ainda um Orientador de Serviço bolsista, atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE; Cada seguimento terá seu edital próprio de seleção;



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

1.8 Serão selecionados também para comporem o projeto participantes voluntários.

1.9 Os grupos tutoriais realizarão suas atividades tanto nos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, quanto na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

1.10 Os objetivos do Projeto são:

1.11 Objetivo Geral: Fomentar a equidade de gênero, a incorporação da abordagem de gênero e de justiça racial e a valorização das populações LGBTQIAP+, das trabalhadoras e das futuras trabalhadoras do SUS em Pato Branco e na Região Sudoeste do Paraná, considerando a interseccionalidade das relações de classe social, raça/etnia, gênero e deficiências como estruturantes e estruturadoras da realidade sociossanitária.

1.12 Objetivos específicos: Formação de um grupo de trabalho multi e transdisciplinar de trabalhadores de saúde e da Universidade para o desenvolvimento de ações de educação continuada e produção de materiais de educação popular em saúde nos eixos do projeto, conforme necessidades dos serviços, da sociedade civil e de preparação das/dos discentes acerca dos temas de equidade de gênero e racial e interseccionalidade de classe, raça/etnia, sexualidade e gênero nos serviços do SUS e suas relações com as determinações e iniquidades sociais em saúde;

1.13 Promover vivências de educação permanente que contribuam com a reflexão crítica, emancipatória, de educação com significado e o desenvolvimento de habilidades para o uso e criação de tecnologias e dispositivos de cuidado orientados à construção de uma concepção humanizada de equidade em saúde, contemplando suas dimensões de sexo, sexualidade, classe social, raça/ etnia e deficiências;

1.14 Fomentar experiências de educação formal e informal aos estudantes e trabalhadores/as do SUS, propiciando cenários de prática que promovam o letramento em saúde, health literacy, em suas dimensões teóricas, políticas, legais, sanitárias e operativas a partir de uma perspectiva interseccional;

1.15 Incentivar o debate acerca das mudanças curriculares necessárias aos cursos de graduação através de análise sobre o temário das graduações em relação à equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, a partir do conteúdo da Portaria GM/MS Nº 230, de 7 de março de 2023;

1.16 Contribuir para o diagnóstico, reflexão e superação das estruturas, discursos e práticas profissionais machistas, racistas, misóginas, capacitistas, etaristas e homolesbotransfóbica no SUS, por meio de processos formativos transversalizados pela abordagem interseccional;

1.17 Viabilizar a criação em Pato Branco e Região de programas e projetos de extensão universitária que desenvolvam espaços presenciais e/ou virtuais de educação continuada e permanente em saúde, a partir da teoria crítica interseccional;



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

1.18 Subsidiar o debate acerca de equidade de gênero, racial, diversidade sexual e valorização das trabalhadoras no SUS na formulação e execução do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;

1.19 Contribuir com a difusão da abordagem de equidade de gênero nos espaços de controle e participação social do SUS e de políticas estratégicas: Conselhos Municipais de Saúde e de Assistência Social, Ouvidoria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher.

1.20 Obter, entre trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, docentes discentes da Unioeste, dados sobre Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e suas correlações com o trabalho e ensino para subsídio de pesquisas científicas, planejamento de ações e tomadas de decisões que venham aprimorar a valorização das trabalhadoras e equidade no serviço.

2 DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

2.1 O Quadro abaixo demonstra as vagas a serem preenchidas para a condição de PRECEPTOR BOLSISTA, dos respectivos Grupos de Aprendizagem Tutorial (Quadro 2).

2.2 Especificações das vagas para PRECEPTORES dos grupos de aprendizagem tutorial do Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde:

Quadro 2. Grupos e vagas

GAT	NOME	Vagas/Formação
1	(Re)conhecer e acolher	1 Odontologia 1 Serviço Social
2	A diversidade cabe no SUS	1 Psicologia 1 Enfermagem

2.3 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para assumir a vaga de preceptores de acordo com as necessidades do projeto, considerando a escolha do candidato no momento da inscrição.

2.4 Os candidatos classificados no processo seletivo irão compor o cadastro de reserva do PET-Saúde/ Equidade 2024/2026, podendo atuar como voluntários e poderão substituir bolsistas que possam vir a se desligar ao longo do projeto;

2.5 Profissionais de outras áreas da saúde diferentes do quadro de vagas também poderão se inscrever na condição de Voluntários. Caso não haja inscritos nas áreas das vagas de bolsistas, poderão ser selecionados profissionais de outras áreas da saúde, conforme ordem de maior pontuação, seguindo critérios do edital e orientações da SEGETS;



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

2.6 Os voluntários terão direito a declaração de participação desde que tenha participação efetiva e comprovada por, no mínimo, 6 meses consecutivos.

2.7 Bolsas: os valores das bolsas para preceptor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) - Valor vigente: R\$ 770,00.

3. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, E em Bancos a serem definidos pela SEGETS em orientação posterior;

3.2 As despesas decorrentes do PET-Saúde EQUIDADE serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

3.3 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

3.4 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês subsequente a sua execução.

3.5 Não serão custeadas outras despesas que não as especificadas neste edital.

3.6 As atividades do Pet são ininterruptas, ou seja, não há férias ou licenças;

3.7 O projeto será desenvolvido em um período de 24 meses, a contar a partir de maio de 2024.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PRECEPTORES)

4.1 Orientar os alunos(as) das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;

4.2 Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

4.3 Planejar ações do Grupo Tutorial junto ao Coordenador do Grupo;

4.4 Realizar o registro diário (frequência dos alunos(as)) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;

4.5 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

4.6 Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

4.6.1 A carga horária referida é mesclada entre jornada de trabalho diurna, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto. A carga horária de ações específicas do PET fora da jornada de trabalho, não dá ao servidor o direito ao recebimento de horas extras ou banco de horas, já estando recebendo a bolsa preceptoria para tal.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será das 8 horas do dia 03 de abril de 2024 até às 23 horas e 55 minutos do dia 09 de abril de 2024 (Horário Local).

5.2 Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

5.3 As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente via preenchimento do Formulário Google Forms no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdDIM1IR7DjRfbhK60Mk9NIt2Ys5ETzmek3ozbpBJCsnYaOVw/viewform?usp=sf_link bem como anexo de toda a documentação nos respectivos campos específicos (em PDF ou imagem).

5.4 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

5.5 São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

5.5.1 Ser PROFISSIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO conforme as vagas disponíveis (Quadro II);

5.5.2 Não receber qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

6 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Declaração de disponibilidade de carga horária, a ser emitida pela chefia imediata, com disponibilidade para participação no PET Saúde Equidade [mínimo 8 horas semanais] (Anexo I);

6.2 Cópia do Diploma de graduação;

6.3 Cópia de documento que demonstre a vinculação com a Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco (cópia do Cnes, cabeçalho do holerite do mês atual ou cópia de folha ponto);

6.4 Cópia do RG e CPF;

6.5 Comprovante de residência;

6.6 Os candidatos que não possuem vínculo efetivo (concurso público) com a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, deverão apresentar documento que comprove a manutenção de seu vínculo com o referido órgão;



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

Documentos válidos para pontuação na seleção (Anexo II);

- 6.7** Carta de intenções - contendo suas experiências e proximidade com a temática e contribuições que poderá trazer ao projeto (até 3 páginas);
- 6.8** Documentação comprobatória de participação em edições anteriores do PET-Saúde;
- 6.9** Documentação comprobatória do exercício de Preceptoría e/ou Supervisão de Estágio no Sistema Único de Saúde (SUS);
- 6.10** Documentação comprobatória de Tutoria em cursos ou Programas de temáticas ligadas ao SUS;
- 6.11** Documentação comprobatória de Especialização em preceptoría/ Educação Permanente em Saúde;
- 6.12** Documentação comprobatória de outras Especializações na área de Saúde;
- 6.13** Documentação comprobatória de Mestrado;
- 6.14** Documentação comprobatória de Doutorado;
- 6.15** Documentação comprobatória de Outra Graduação na área da saúde;
- 6.16** Documentação comprobatória de Outros cursos de metodologias ativas/ Educação em Saúde/ Preceptoría (mínimo 12 horas/curso);
- 6.17** Documentação comprobatória de participação em Projetos, programas, Conselhos ou Movimentos Sociais/Civis organizados voltados à Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências;
- 6.18** Documento comprobatório de tempo de atuação na Secretaria de Saúde de Pato Branco (termo de posse, cópia do Cnes, cabeçalho do holerite do mês atual, cópia de folha ponto);
- 6.19** Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.
- 6.20** O candidato que não atender aos itens 6.1 a 6.5 deste edital serão desclassificados do processo seletivo.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1** A divulgação do resultado provisório do Processo Seletivo acontecerá no dia 19/04/24, via 1 DOC, no perfil do Instagram do *petsaude.patobranco* (<https://www.instagram.com/petsaude.patobranco?igsh=cDQyODdodmhwcm5h>) e no site da prefeitura de Pato Branco.
- 7.2** Os recursos deverão ser encaminhados para o email: petequidadepbfb@gmail.com, até o dia 22/04/2024.
- 7.3** O resultado final dos recursos apresentados será divulgado no dia 29/04/2024, via 1 DOC e no perfil do Instagram do *petsaude.patobranco* (<https://www.instagram.com/petsaude.patobranco?igsh=cDQyODdodmhwcm5h>).



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

8 DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para início das atividades de acordo com a necessidade do projeto, com previsão para maio de 2024.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O prazo de validade da seleção será de 24 meses, contados a partir de maio de 2024.

9.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

9.3 Dúvidas quanto ao processo de inscrição podem ser enviadas para o em-mail: petequidadepfb@gmail.com, considerando no mínimo 3 dias úteis para resposta.

9.4 Os casos omissos deste edital serão analisados pela Coordenação do PET Saúde/Equidade 2024/2026, em conjunto com os Gestores da Secretaria de Saúde de Pato Branco e Unioeste Campus Francisco Beltrão.

Pato Branco, 03 de abril de 2024.

Adilson Carlos da Rocha

Diretor Geral do Campus Unioeste – Francisco Beltrão

Adriana Honaiser Fávero

Coordenação do PET – Saúde Equidade

Lilium Cristina Brandalise

Secretária de Saúde de Pato Branco



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ- UNIOESTE, CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO E
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

EDITAL 01/2024

PET-SAÚDE EQUIDADE – PRECEPTOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE
RESERVA DE PRECEPTORES DO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026.

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

SETOR A QUE ESTÁ VINCULADO: _____

COORDENADOR/CHEFIA IMEDIATA: _____

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Declaro para todos os fins de direito que o (a) Profissional de Saúde

_____, função: _____,
com carga horária de trabalho de _____ horas, Matrícula (s): _____, possui a
carga horária de 8 horas semanais para o desenvolvimento de atividades de PRECEPTORIA no
PROJETO PET- SAÚDE EQUIDADE.

A carga horária referida é mesclada entre jornada de trabalho diurna, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e à distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto.

A carga horária de atividades específicas do PET-Saúde fora da jornada de trabalho, não dá ao servidor o direito ao recebimento de horas extras ou banco de horas, já estando recebendo a bolsa preceptoria para tal.

Pato Branco, ____ de _____ de 2024.

Chefe de Departamento/Coordenação (assinatura e carimbo)

Assinatura do Candidato



PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ- UNIOESTE, CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO E
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

EDITAL 01/2024

PET-SAÚDE EQUIDADE – PRECEPTOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E CADASTRO DE
RESERVA DE PRECEPTORES DO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024/2026.

ANEXO II- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Ítems	Critérios de pontuação	Pontuação máxima	Total do candidato
Carta de Intenções	10	10,0	
Participação em edições anteriores do PET	2 pontos por semestre	12,0	
Preceptoría ou Supervisão de Estágios no SUS	2,0 pontos por semestre	8,0	
Tutoria em cursos ou Programas de temáticas ligadas ao SUS	2,0 pontos por tutoria	4,0	
Especialização em preceptoría/ Educação Permanente em Saúde	2,0 pontos por curso	10,0	
Outras Especializações na área de Saúde	2,0 pontos por curso	12,0	
Mestrado	4,0 pontos	4,0	
Doutorado	6,0 pontos	6,0	
Outra Graduação na área da saúde	4,0 pontos	4,0	
Outros cursos de metodologias ativas/ Educação em Saúde/ Preceptoría (mínimo 12 horascurso)	2,0 ponto por curso	10,0	
Participação em Projetos, programas, Conselhos ou outros movimentos sociais/civís organizados voltados à Equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências	2,0 pontos por Projeto/ Programa ou participação em Conselho	6,0	
Tempo de atuação na Secretaria de Saúde de Pato Branco	Até 5 anos De 5 a 10 anos Mais de 10 anos	6,0 8,0 10,0	
		100,0	

Caso haja empate será considerado:

1º candidato com maior idade

2º maior tempo de serviço na Secretaria de Saúde de Pato Branco

3º participação em edições anteriores do PET-Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92EA-513E-4D04-E43A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA HONAISSER FÁVERO (CPF 053.XXX.XXX-54) em 03/04/2024 12:55:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LILIAM CRISTINA BRANDALISE (CPF 339.XXX.XXX-68) em 03/04/2024 13:04:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADILSON CARLOS DA ROCHA (CPF 897.XXX.XXX-87) em 04/04/2024 08:40:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/92EA-513E-4D04-E43A>